

**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - SUZANO
E.E. GIOVANNI BATTISTA RAFFO, PROF. DR.**

Edital N.001/2025 – PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Vice – Diretor Escolar (1 VAGA) – DESIGNAÇÃO PARA 2026

A E.E. Professor Doutor Giovanni Battista Raffo nos termos da Resolução SEDUC no 52, de 29-06-2022, alteada pela Resolução SEDUC 9, de 08-02-2024, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Vice- Diretor Escolar.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada na plataforma Super B.I. da Unidade Escolar.
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC no 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPe:

- ⊕ Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
- ⊕ Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- ⊕ Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino; Rodovia Índio Tibiriçá, Km 66, Vila Sol Nascente / Suzano SP – E-mail: e007171a@educacao.sp.gov.br

- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC no 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, elaborado pelos resultados do Super BI

IV - Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

A entrevista será composta de dois momentos

- 1) Estudo de caso acerca de situações inerentes à rotina do Vice-Diretor Escolar.
- 2) Entrevista individual com a Direção.

V - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser enviados via formulário

Link: <https://forms.gle/sCe5Qr17XyXkYDVd7>

Documentos necessários:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2026 (data base 30/06/2025) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Período de Inscrição

De 17/11/2025 a 28/11/2025 às 16h00. Entrevistas serão realizadas a partir de 02/12/2025 com todos os candidatos elegíveis. – **PRAZO PRORROGADO. Inscrições até 02/12/2025 com entrevistas a partir de 03/12/2025.**

VII – Das Vagas

Neste edital será oferecida 1 (uma) vaga / função em caráter livre. Para designação a partir de 19/01/2026

VIII – Característica da escola

Escola de Anos Finais e Ensino Médio, sendo:

9 turmas – manhã (8ºA, 8ºB, 9ºA, 9ºB, 9ºC, 9ºD, 1ºA, 1ºB, 2ºA)

9 turmas – tarde (6ºA, 6ºB, 6ºC, 6ºD, 7ºA, 7ºB, 7ºC, 8ºC, 8ºD)

8 turmas – noite (1ºC, 1ºD, 2ºB, 2ºC, 3ºA, 3ºB, 3ºC, 3ºD)

Aproximadamente 50 professores, 9 AOES, e 4 cozinheiros escolares.

Equipe Gestora comporta 3 vices – Diretoras, 2 CGP's e 1 Diretor Escolar.

IX – Perfil do candidato

É indispensável o candidato ter:

- Noções básicas de informática e pacote office.
- Noções sobre as plataformas educacionais
- Noções sobre rotinas administrativas escolares.

X – Cadastro reserva

Os docentes não selecionados, comporão cadastro reserva.

XI – Cronograma

17/11/2025 – 02/12/2025 – Inscrições via formulário

03/12/2025 – 08/12/2025 – Entrevistas presenciais

10/12/2025 – Encaminhamento do candidato escolhido à U.R.E.

12/12/2025 – Divulgação do candidato escolhido através de email e site da U.R.E.

XII - Disposições finais

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Vice- Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, seguintes horários (sem alteração)

1 vaga para o período das 07h00 às 16h00

c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

d) Caso haja alteração de módulo até o momento da designação, o edital torna-se sem efeito.

Suzano, 27 de novembro de 2025.



Jardel de Souza Carlos
Diretor Escolar